Parecer nº 1, de 2025.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 2025 "Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 7.062, de 5 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Relator: Vereador Cidão da Telepar/Podemos.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:
27/02/25 às 17:13
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 04 de 2025, que "Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 7.062, de 5 de novembro de 2019, e dá outras providências."

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 7.062, de 05 de novembro de 2019, suprimindo da Lei a autorização de doação da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL do imóvel urbano Lote UP1A, Quadra 10A do Loteamento Jardim da Amizade. Informamos que se verificou a necessidade de tal alteração em virtude do Processo Administrativo nº 1353212023, no qual a Secretaria Municipal de Educação manifestou interesse pelo imóvel para a construção de um Centro Municipal de Educação infantil, possibilitando a criação de aproximadamente 120 e 150 vagas para atendimento em tempo integral para a regido dos Bairros Santa Felicidade e Universitário, contribuindo para a redução de fila de espera na região.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 2025, que prevê a alteração da Lei Municipal 7.062, de 2019, com a retirada do imóvel Lote UP-1, quadra 10-A, do texto da lei, entendo que a presente alteração se justifica diante da manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme

Edson

consta no Processo Administrativo nº 1353212023, para a destinação do imóvel à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI). Tal empreendimento atenderá entre 120 e 150 crianças em período integral, beneficiando diretamente os moradores dos bairros Santa Felicidade e Universitário e contribuindo significativamente para a redução da fila de espera por vagas na educação infantil nesta região da cidade.

Considerando a relevância social e educacional da destinação do imóvel objeto desta proposta, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 04 de 2025.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 2025.**

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente
Relator do Projeto

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2025.